



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público **que não houve recurso interposto contra o resultado da análise dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição**, dos candidatos que solicitaram isenção amparados pelas **Leis Municipais nº 4.160, de 30 de abril de 2002 e nº 4.784, de 08 de maio de 2006**, referente o **Edital Nº 02/2018**, sendo mantido como Resultado Final da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a relação de candidatos “deferidos” e “indeferidos”, publicado em 23 de março de 2018.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **09 de abril de 2018**, disponível **até 18 horas**.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III e IV, do Edital nº 02/2018**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o Resultado Final dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público dos candidatos que solicitaram isenção amparados pelas **Leis Municipais nº 4.160, de 30 de abril de 2002 e nº 4.784, de 08 de maio de 2006**.

**Assis/SP, 03 de abril de 2018.**

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS/SP**